MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 08060.000238/2017-99

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO — STFC NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA INTRA-REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA INTER-REGIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS DA SEDE DO ARQUIVO NACIONAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ARQUIVO NACIONAL E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ARQUIVO NACIONAL – AN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.374.067/0001-47, com endereço na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Praça da República nº 173, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **LEANDRO ESTEVES DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 177.466, expedida pela OAB/RJ e do CPF nº 082.100.737-88, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.433, de 24 de outubro de 2011, do Ministro da Justiça, publicado no DOU de 25 de outubro de 2011, e de outro lado a **TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente de Vendas, Senhor **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3041967 expedida por SESPDS/DF, e CPF nº 208.353.021-72, e por seu Gerente de Vendas, Senhor **JEAN SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 11.421.845, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 054.873.186-11, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sujeitando-se as partes ao contido na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2017 conforme subcláusula abaixo:

1.1.1. **Subcláusula Única –** Fica **prorrogado** o prazo de vigência **de 28 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2021 ou até que se conclua nova licitação**, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Correrão à conta do Programa de Trabalho 04391501528100001, Natureza da Despesa 339039, os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor contratual anual de **R$ 19.931,52** (dezenove mil, novecentos e trinta e um rais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual, ou com o encerramento do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Após a assinatura do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor de **R$ 996,58** (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, a fim de assegurar a sua execução nas modalidades previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado de acordo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva**, **Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, **Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Esteves de Freitas**, **Coordenador-Geral de Administração**, em 24/11/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.arquivonacional.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062075** e o código CRC **FF7AEC59**.

Referência: Processo nº 08060.000238/2017-99 SEI nº 0062075